



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



## **EDITAL PPGHis/UFMG 01/2025**

### **PROCESSO SELETIVO DE UMA TESE E UMA DISSERTAÇÃO DO PPGHIS/UFMG A SEREM PUBLICADAS NA COLEÇÃO NOVOS OLHARES**

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo das dissertações e teses defendidas entre 2023 e 2024 a serem indicadas para publicação na Coleção Novos Olhares, em parceria do PPGHIS/UFMG com uma editora especializada. Serão selecionadas uma (1) tese e uma (1) dissertação.

Art. 1º - As inscrições serão realizadas entre os dias 20 de setembro e 10 outubro de 2025.

Art. 2º - Os egressos interessados em concorrerem à publicação da tese ou dissertação na Coleção Novos Olhares deverão:

- a) Preencher e assinar o formulário eletrônico de inscrição, que segue anexo a este edital.
- b) Enviar a documentação de inscrição para o e-mail [novosolhares25@gmail.com](mailto:novosolhares25@gmail.com), contendo:
  - 1) O trabalho (dissertação ou tese) na íntegra, em formato PDF, segundo as normas da ABNT e com a ata de defesa assinada pela banca examinadora;
  - 2) Texto de autoria do/a candidato/a justificando a relevância da publicação a partir dos critérios de avaliação mencionados no Art. 6º deste edital (no máximo cinco laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo, margens 2,5);
  - 3) Carta de recomendação do/a orientador/a do trabalho (no máximo uma lauda, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo, margens 2,5).

A inscrição só estará concluída após o candidato receber uma resposta avisando que a documentação está correta. O PPHG não se



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



responsabiliza por qualquer problema técnico que implique o não recebimento do e-mail por parte da Comissão.

Art. 3º - São requisitos e condições para que o egresso se inscreva no processo seletivo:

- a) A tese ou a dissertação ter sido defendida entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação das teses será formada por três docentes, representando cada uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG, indicados pelo Colegiado do mesmo Programa, além de um (1) representante indicado pelo corpo discente.

- a) Em caso de haver entre o/as inscrito/as algum ex-orientando/a de membro da Comissão de Avaliação, este não avaliará o trabalho e deverá abster-se de votação referente a ele.

Art.5º - São atribuições da Comissão de Seleção:

- a) verificar a adequação das teses e dissertações aos critérios de qualidade acadêmica;
- b) decidir pela desclassificação das teses e dissertações que não atenderem aos critérios e quesitos de seleção definidos neste Edital;
- c) indicar uma tese e uma dissertação para publicação;
- d) elaborar uma ata da reunião.

Art.6º – Serão quesitos de avaliação das teses e dissertações:

- a) qualidade acadêmica e contribuição historiográfica, considerando-se: apuro da escrita, relevância e originalidade do tema, diálogo com a historiografia de referência, metodologia, consistência teórica, pesquisa documental, análises e resultados;
- b) adequação do texto para a publicação, o que significa considerar especialmente o volume do texto;
- c) depósito da dissertação ou tese junto ao PPGHIS/UFMG e disponibilidade na Plataforma Sucupira.

Art. 7º – A Comissão Avaliadora poderá solicitar um parecer *ad hoc*, quando necessário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



Art. 8º - O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Divulgação do Edital	10/09/2025
Inscrições	20/09/2025 a 10/10/2025
Divulgação do resultado	A partir de 30/11/2025

Art. 9º - Os autores da tese e da dissertação indicadas para publicação serão os responsáveis pelas alterações no texto, exigidas pelo processo de editoração proposto pela editora.

Art. 10º - Não cabe recurso a respeito da decisão da Comissão Avaliadora.

Art. 11º- Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História e serão analisados pela Comissão de Avaliação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2025.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



## **EDITAL PPGHis/UFMG 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO DAS TESES E DISSERTAÇÕES DO  
PPGHIS/UFMG A SEREM INDICADAS PARA PUBLICAÇÃO NA COLEÇÃO  
NOVOS OLHARES**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do/a candidato/a:

Título do trabalho:

( ) Dissertação                      ( ) Tese

Data de defesa:

Linha de Pesquisa:

Nome do/a orientador/a:

Banca avaliadora:

---

Assinatura do/a candidato/a